



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro
Nova Laranjeiras/PR
Fone/fax: (42) 3637 1148

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL: NOVA LARANJEIRAS ILUMINADA - 2ª EDIÇÃO – NOVA LARANJEIRAS – PR

Decoração Natalina de casas e comércios

CAPITULO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - O concurso cultural: “Nova Laranjeiras Iluminada” Decoração de casas (urbanas e rurais) e comércios, do Município de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, será organizado pela Prefeitura do Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e ação comunitária, com o apoio e incentivo da Administração Municipal.

CAPITULO II DO OBJETIVO DO CONCURSO

Art. 2º - O presente concurso consiste na seleção e premiação das melhores decorações em casas (urbanas e rurais) e das melhores decorações em comercio do Município.

Paragrafo único: A ordenação/decoração submetida à seleção poderá ser instaladas nas fachadas, jardins e portões da casas residenciais, e nas fachadas, vitrines entre outros dos prédios comerciais.

Art. 3º - O concurso tem por objetivos:

- I – Representar a tradição do Natal, mantendo o espírito natalino da fraternidade de cooperação e amor ao próximo;
- II – Estimular a criatividade da comunidade;
- III – Tornar o Município de Nova Laranjeiras – PR, mais belo e iluminado para as festividades natalinas;
- IV – Propiciar uma atividade natalina diferenciada;
- V – Valorizar os trabalhos artesanais e de artistas locais do Município;
- VI – Premiar os munícipes, e incentivar a participar do concurso.

CAPITULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - Poderão participar do concurso somente as residências, localizadas nas áreas: urbana e rural, comércio localizados no Município de Nova Laranjeiras – PR.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro
Nova Laranjeiras/PR
Fone/fax: (42) 3637 1148

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - A inscrição é gratuita, não será cobrada taxa de inscrição.

Paragrafo Primeiro- Interessados em participar, deverão preencher a ficha de inscrição no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado na Rua São Joao Batista, número 2139, centro de Nova Laranjeiras. Por meio de um formulário contendo: Nome completo (representante de quem mora na casa), documentos pessoais, comprovantes de endereço, e dados da conta bancaria (fim de transferência aos vencedores) que ficara no site da prefeitura: <https://www.novalaranjeiras.pr.gov.br>, a qual também poderá ser solicitada junto ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no entanto, para ter validade, deverá ser impressa, preenchida, assinada e entregue no local, conforme estipulado nesse regulamento.

PERIODO DE INSCRIÇÕES

De 20 de Novembro de 2023 a 08 de Dezembro de 2023

CAPITULO IV **DA ORGANIZAÇÃO**

Art.6º - A comissão Organizadora será composta por:

- I – 1 representante da Secretaria de Assistência Social;
- II – 1 representante da Secretaria de Cultura, esporte e turismo;
- III – 1 representante da Secretaria de Educação;
- IV – 1 representante da Secretaria de Planejamento e Obras;
- V – 3 professores formados no curso de Artes.

DO JULGAMENTO

Art. 7º - A coordenação do concurso esta a cargo da Secretaria de Assistência Social e ação comunitária, responsável por definir os membros da comissão julgadora do concurso (jurados) que será constituído por numero impar de jurados, num total de 7 pessoas, composta de pessoas idôneas com conhecimentos específicos, bem como, demais encaminhamentos necessários de toda realização do concurso.

Art. 8º - A comissão julgadora (Jurados) realizará no período de 18 a 22 de Dezembro visita aos imóveis urbanos (casa e comércios) e rurais (casas) para análise e julgamento (avaliação).

Art 9º - Como critérios para julgamentos das decorações natalinas, deverão ser considerados:

- I – Espírito Natalino – fidelidade ao tema;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro
Nova Laranjeiras/PR
Fone/fax: (42) 3637 1148

- II – Beleza e impacto visual;
- III – Criatividade e originalidade;
- IV – Iluminação.

Parágrafo Primeiro: Para cada item de critério da avaliação será atribuído de 0 (zero) a 10 (dez) por cada membro do júri. A nota final será considerado soma das 9 notas, caso houver empate da maior nota, a decisão, devidamente fundamentada, caberá aos jurados.

Parágrafo segundo: Cada critério de desempate, em outras notas, será considerado, respectivamente a maior nota em criatividade e originalidade, seguindo o espírito natalino – fidelidade ao tema e iluminação, nesta ordem, e caso aja empate em todos os quesitos, a comissão determinará o resultado final entre todos os membros.

Paragrafo Terceiro: Só será validada a participação da casa e/ou comercio, para a concorrência da premiação mediante preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 10 - Para efeito de julgamento das casas e dos comércios, somente será analisada a decoração na parte externas, ou seja, fachadas, jardins e vitrines, a qual deverá estar com as instalações prontas e iluminação acessa conforme estipulado no regulamento.

Parágrafo Único: No momento da avaliação as casas e comércios inscritas que estiverem com as luzes de natal desligadas, serão desclassificados automaticamente.

Art. 11 - A comissão julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados se julgar que os mesmos não atendam aos critérios estabelecidos nos art. 8º e art. 9º deste regulamento;

CAPITULO V

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 12 - A premiação ocorrerá da seguinte forma:

- I – Melhor decoração de casas (urbanas e rurais)
- II – Melhor decoração em comércios

Art. 13 - A divulgação/homologação do resultado, pagamento e entrega das premiações ocorrera no dia 31 de Dezembro no evento “Réveillon no LAGO”, e publicada no site oficial da prefeitura do Município a partir do dia 02 de Janeiro



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro
Nova Laranjeiras/PR
Fone/fax: (42) 3637 1148

de 2024 em diário oficial eletrônico, e a transferência bancaria ocorrerá na semana subsequente, de 02 de janeiro a 05 de Janeiro de 2024.

Parágrafo primeiro: A premiação aos ganhadores será, conforme descrição abaixo:

- I – Para as 3 (três) melhores decorações de casas urbanas e rurais.
- II – Para as 3 (três) melhores decorações em comércios urbanos e rurais.

Parágrafo segundo: Serão deduzidos os valores das premiações, os impostos legalmente previstos, e eventuais despesas bancarias (caso necessário).

Parágrafo terceiro: Para a realização de transferência bancaria aos vencedores de todas as categorias, a conta deverá estar no nome do titular, conforme preenchido e informado na ficha de inscrição.

PREMIAÇÕES

CONCURSO CULTURAL: NATAL ILUMINADO EM NOVA LARANJEIRAS CATEGORIA CASAS (URBANAS E RURAIS)	
PREMIAÇÃO	VALOR
1º LUGAR	R\$ 2.000,00
2º LUGAR	R\$ 1.500,00
3º LUGAR	R\$ 1.000,00

CONCURSO CULTURAL: NATAL ILUMINADO EM NOVA LARANJEIRAS CATEGORIA COMERCIO	
PREMIAÇÃO	VALOR
1º LUGAR	R\$ 2.000,00
2º LUGAR	R\$ 1.500,00
3º LUGAR	R\$ 1.000,00

CAPITULO VI **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 14 - Os participantes inscritos poderão iniciar a decoração a qualquer tempo e momento, mas deverão estar atentos ao prazo do período de julgamento que ocorrerá nos dias 18 e 22 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro
Nova Laranjeiras/PR
Fone/fax: (42) 3637 1148

Art. 15 - A prefeitura do Município de Nova Laranjeiras – PR, não se responsabilizará pelos gastos auferidos destinados para a confecções da decoração natalina realizada pelos participantes inscritos.

Art 16 - É vedada a participação no concurso de membros da comissão julgadora do concurso.

Art. 17 - Os casos omissos e não previstos nesse regulamento serão dirimidos pelos membros da comissão julgadora, sendo que, os julgadores terão autoridade soberana sobre a análise da decoração, bem como se reserva o direito de excluir qualquer participante que, sobre qualquer pretexto, perturbar a ordem do concurso ou descumprir as normas contidas no presente regulamento, ou emanadas pela comissão julgadora.

Art. 18 - A prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, de forma soberana tem o direito de alterar e/ou modificar questões específicas do presente concurso.

**Comissão organizadora e julgadora do
Concurso Cultural Natal Iluminado.**



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro
Nova Laranjeiras/PR
Fone/fax: (42) 3637 1148

Ficha de Avaliação – Notas

CATEGORIA: () CASA (URBANA E RURAL)
() COMÉRCIO

Inscrição Nº _____

Participante: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Ponto de Referência: _____

Notas:

ESPÍRITO NATALINO – FIDELIDADE AO TEMA

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

BELEZA E IMPACTO VISUAL

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

ILUMINAÇÃO

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

SOMA /TOTAL: _____

AVALIADO POR: _____ EM ____ / ____ / ____

CONFERIDO POR: _____